



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA REGISTRO DE PREÇO N ° 024/2023

PROCESSO 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **JOEL MOREIRA CABRAL E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.672.233/0001-00, sediada na Rua Capitão Camilo, 115, centro, Dores do Turvo, MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representado por Joel Moreira Cabral, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de identidade nº M.3.454.668, OE. SSP/MG - inscrito no CPF/MF sob o nº 522.777.556-72, residente e domiciliado na Rua João Batista de Oliveira, 78, centro, Dores do Turvo, MG, CEP. 36.513-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 076/2023 Pregão Eletrônico nº 018/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 07/06/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de merenda escolar para atender as demandas dos alunos das Escolas Municipais do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitem.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e também prazo de validade;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) a 12 (doze) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ 818.362,50 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI- FRUTA NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL, COM CASCAS FIRMES. SEM MANCHAS E SEM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA QUALIDADE. SÓ SERÁ SOLICITADA NO PERÍODO DE SAFRA DO PRODUTO E DE ASPECTO FRESCO.	UNI	SM	700	5,50	3850,00
2	ABOBRINHA - DEVERAM SER DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/E	KG	SM	800	3,58	2864,00
3	ALFACE LISA OU CRESPA - FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	UNI	SM	800	2,30	1840,00
4	ALHO- BULHO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA	KG	SM	2400	14,98	35952,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU					
5	AMIDO DE MILHO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KG	CAMPO BOM	80	7,80	624,00
6	ARROZ- COR BRANCA, FINO, TIPO 1, E SEM SUJIDADES/ PARASITAS/ LARVAS/ BOLORES. PACOTES DE 5KG	PCTE	CODISUL	2000	20,30	40600,00
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNI	GALLO	200	24,50	4900,00
9	AÇAFRÃO- PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINI	POTE	PANCHA	250	16,00	4000,00
10	AÇUCAR CRISTAL- BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	LACUCAR	1300	17,00	22100,00
11	BANANA - MADURA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES,	KG	SM	1900	4,90	9310,00
12	BATATA - DOCE- NO ESTADO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	SM	1150	5,48	6302,00
13	BATATA BAROA- TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU	KG	SM	1200	14,15	16980,00
14	BATATA INGLESA- TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA	KG	SM	3000	4,98	14940,00
16	BETERRABA- TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU	KG	SM	750	5,98	4485,00
18	BISCOITO DE SAL- BISCOITO TIPO CREAM	PCTE	VILMA	2300	4,58	10534,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	CRACKER, CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA					
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - DE 400G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA .	PCTE	VILMA	2300	4,58	10534,00
20	BRÓCOLIS- DE PRIMEIRA. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	SM	1050	7,65	8032,50
23	CANJICA BRANCA- TIPO ANCHIETA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BRANCA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. PACOTES DE 500 GRAMAS,	PCTE	PEREIRA	300	5,78	1734,00
24	CANJIQUINHA- PRODUTO DE BOA QUALIDADE. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. PACOTES DE 500 GRAMAS.	PCTE	PEREIRA	1500	2,45	3675,00
25	CARNE BOVINA- EM PEDAÇO, DE 1ª (PALHETA, COCHÃO DURO, LAGARTO, ETC.)- FRESCA CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO	KG	CRUZEIRO DO SUL	3200	30,88	98816,00
26	CARNE SUÍNA: CARNE DE 1ª, FRESCA CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	KG	CRUZEIRO DO SUL	3500	18,98	66430,00
27	CEBOLA BRANCA- SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	SM	2000	5,45	10900,00
28	CENOURA- PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG	SM	3400	7,40	25160,00
30	CHUCHU- PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG	SM	1200	6,45	7740,00
31	COLORAU- PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PCTE	PACHA	220	14,00	3080,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
32	COUVE- COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS.	MÇ	SM	600	3,39	2034,00
33	COUVE- FLOR- PRODUTOS DE COR CREME, FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG	SM	700	7,80	5460,00
34	EXTRATO DE TOMATE- TIPO "ELEFANTEX OU SIMILAR (340G), PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MASSA AVERMELHADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM LATA DE FOLHA E FLANDRES COM VERNIZ	UNI	CAJAMAR	1900	4,35	8265,00
37	FARINHA DE MANDIOCA- TORRADA, BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. EMBALAGEM 1 KG	KG	PEREIRA	1100	7,20	7920,00
38	FARINHA DE MILHO MÉDIA TIPO 1- FARINHA DE MILHO MÉDIA TIPO 1, COMPOSIÇÃO 100% MILHO, COR AMARELA, EMBALAGEM MÍNIMA 500G.	KG	ARARA	700	3,80	2660,00
39	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	VILMA	700	6,19	4333,00
40	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL SEM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	VILMA	500	5,89	2945,00
41	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1- FEIJÃO VERMELHO, NOVO, TIPO 1, COM CONTROLE DE AGROTÓXICO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS, EMBALADOS EM SACO POLIETILENO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG, TIPO	KG	RURAL	1600	9,90	15840,00
42	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A	UNI	ROYAL	200	5,00	1000,00
43	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- SEM OSSO, SEM PELE. FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO	KG	REAL	3500	15,90	55650,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

45	FUBÁ DE MILHO- OBTIDO A PARTIR DE REFINADO PROCESSO DE MOAGEM E PENEIRAÇÃO DE GRÃOS DE MILHO DEGERRMINADOS E SADIOS.	KG	PEREIRA	800	3,90	3120,00
46	GOIABA- MADURA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS	KG	SM	2100	6,40	13440,00
47	INHAME - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	SM	1700	8,99	15283,00
49	LARANJA- MADURA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, INSETO	KG	SM	3100	4,99	15469,00
50	LEITE EM PÓ- LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL. EM EMBALAGEM COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE	PCTE	NUTRIL	4000	17,90	71600,00
51	LEITE ZERO LACTOSE- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE	UNI	ITAMBE	1100	18,50	20350,00
56	MACARRÃO AVE MARIA- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA, FORMATO AVE-MARIA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, PRODUZIDO A PARTIR DO AMASSAMENTO MECÂNICO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA, OVOS	KG	VILMA	300	8,40	2520,00
57	MACARRÃO- MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE N.º 08, SANTA AMÁLIA, SECA, COM OVOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG, DE BOA QUALIDADE.	KG	VILMA	1400	8,40	11760,00
58	MACARRÃO- MACARRÃO TIPO MASSA CORTADA, COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 01 KG, DE BOA QUALIDADE.	KG	VILMA	1500	8,40	12600,00
60	MANGA - PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,	KG	SM	1300	6,90	8970,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

61	MARACUJÁ- REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	SM	1000	13,50	13500,00
62	MAÇÃ- MADURA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,	KG	SM	3400	10,45	35530,00
63	MELANCIA- TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES,	KG	SM	3900	3,65	14235,00
69	OLEO SOJA- PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO 900ML	CX	ABC	280	149,00	41720,00
83	TOMATE- FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS, ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE	KG	SM	2400	6,99	16776,00

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.0251.2039.33.90.30.00

02.06.01.12.365.0251.2046.33.90.30.00

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 07 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

JOEL MOREIRA CABRAL E CIA LTDA ME
Joel Moreira Cabral - Representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____